

PORTARIA Nº 15.357, DE 13/09/2018.

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ART.98 DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias dos Servidores abaixo descritos, ficando os dias restantes a serem gozados em momento oportuno de uma só vez, de acordo com o Parágrafo único do Artigo 5º do Decreto nº 29.528/2015:

| <i>Nome</i>                    | <i>Matr.</i> | <i>Período Interrompido</i> | <i>Portaria</i> | <i>Período Aquisitivo</i> | <i>Dias Restantes</i> |
|--------------------------------|--------------|-----------------------------|-----------------|---------------------------|-----------------------|
| Raphael Mourão Gabriel         | 28931        | 27/08/18 a<br>11/09/18      | 15.229/18       | 2016/2017                 | 16                    |
| Gleide Jean de Souza Favalessa | 21850        | 17/09/18                    | 15.318/18       | 2017/2018                 | 01                    |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2018.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Setembro de 2018.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal